



## **PORTARIA Nº 02/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando o requerimento dos servidores envolvidos na cessão;

Considerando a Lei do Município de Três Barras do Paraná/PR nº 2403/2022 de 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei do Município de Catanduvas/PR nº 257/2023 de 24 de fevereiro de 2023;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar a servidora abaixo relacionada para exercer suas funções laborais junto ao Município de Três Barras do Paraná, com ônus para o órgão cedente (Município de Catanduvas/Paraná).

Cleomara de Brito Ludvichak Koene, inscrita no CPF 09481228975 e portadora do RG 10247366-3 SSP/PR, matrícula 998443, ocupante do cargo efetivo de Professora – nível III.

**Art. 2º-** Autorizar que o servidor do Município de Três Barras, abaixo qualificado, nos termos das leis municipais e em substituição a servidora cedida, passe a exercer suas funções laborais junto ao Município de Catanduvas – Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem (Município de Três Barras do Paraná).

Valderi dos Santos, inscrito no CPF 041247879-01 e RG 8620917-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor – nível I.

**Art. 3º-** As determinações expressas nos artigos anteriores (primeiro e segundo) dessa portaria, nos termos das legislações mencionadas (Três Barras do Paraná nº 2403/2022 e Catanduvas nº 257/2023), terão validade pelo período de 01/02/2024 a 18/12/2024, cabendo a Secretaria Municipal de Educação (Catanduvas/Paraná) cumprir regularmente o contido no artigo terceiro da Lei Municipal de número 257/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único:** Nos termos das leis municipais (Três Barras do Paraná nº 2403/2022 e Catanduvas nº 257/2023) a vigência mencionada no caput desse artigo poderá ter o seu término a qualquer tempo, sem ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de janeiro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**



## **PORTARIA Nº 02/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando o requerimento dos servidores envolvidos na cessão;

Considerando a Lei do Município de Três Barras do Paraná/PR nº 2403/2022 de 13 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei do Município de Catanduvas/PR nº 257/2023 de 24 de fevereiro de 2023;

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar a servidora abaixo relacionada para exercer suas funções laborais junto ao Município de Três Barras do Paraná, com ônus para o órgão cedente (Município de Catanduvas/Paraná).

Cleomara de Brito Ludvichak Koene, inscrita no CPF 09481228975 e portadora do RG 10247366-3 SSP/PR, matrícula 998443, ocupante do cargo efetivo de Professora – nível III.

**Art. 2º-** Autorizar que o servidor do Município de Três Barras, abaixo qualificado, nos termos das leis municipais e em substituição a servidora cedida, passe a exercer suas funções laborais junto ao Município de Catanduvas – Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão de origem (Município de Três Barras do Paraná).

Valderi dos Santos, inscrito no CPF 041247879-01 e RG 8620917-9 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor – nível I.

**Art. 3º-** As determinações expressas nos artigos anteriores (primeiro e segundo) dessa portaria, nos termos das legislações mencionadas (Três Barras do Paraná nº 2403/2022 e Catanduvas nº 257/2023), terão validade pelo período de 01/02/2024 a 18/12/2024, cabendo a Secretaria Municipal de Educação (Catanduvas/Paraná) cumprir regularmente o contido no artigo terceiro da Lei Municipal de número 257/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único:** Nos termos das leis municipais (Três Barras do Paraná nº 2403/2022 e Catanduvas nº 257/2023) a vigência mencionada no caput desse artigo poderá ter o seu término a qualquer tempo, sem ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de janeiro de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**